



**Lei nº 3.680 de 09/06/2017.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 250.850,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal		
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
15.451.0280.1009.0000	Obras de Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos:	0.05.18 – 100 109 .....		245.850,00
Fonte de Recursos:	0.01.00 – 110 000 .....		5.000,00

**Art. 2º** - O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, deverá ser coberto no valor de R\$.245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério das Cidades, e R\$.5.000,00 (cinco mil reais) com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

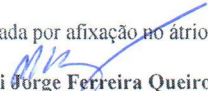
01	Prefeitura Municipal		
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços		
15.452.0282.2033.0000	Manut. de Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos:	0.01.00 -110 000 .....		5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 09 de junho de 2.017.

  
**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Marlei Jorge Ferreira Queiroz  
Assistente de Secretaria